



Secretaria Municipal de Saúde

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 100198/2024
PROCESSO Nº 2024033611

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MINEIROS, torna pública a comunicação que nos termos do art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021, está realizando a Contratação por **Inexigibilidade de licitação**. O termo de referência encontra-se abaixo. Referente ao pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás (CREA-GO).

Art. 74, inciso I – aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos.

Mineiros, 20 de maio de 2024.

Jhonathan Michael Moraes de Oliveira
FMS Mineiros-GO.



Secretaria Municipal de Saúde

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº: **2024033611**

Interessado: **Fundo Municipal de Saúde de Mineiros**

1 – OBJETO

1.1 Do objeto: Pagamento de Anotação de Responsabilidade Técnica referente ao projeto de uma Unidade Básica de Saúde no setor Boa Vista.

2 – FUNDAMENTO LEGAL

2.1 Serão observados notadamente, as normas e procedimentos administrativos da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Decreto Municipal nº 918, de 13 de agosto de 2021 e suas alterações.

2.2 Art. 74. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

I - aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

3 – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

Item	descrição	Unidade de Medida	Qtde	Valor
1	Pagamento de ART	serviço	1	R\$ 99,64
TOTAL				R\$ 99,64

3.1 Do prazo e local de entrega do objeto: Após o pagamento a Anotação de Responsabilidade Técnica deverá estar disponível para impressão no prazo máximo de 10 dias.

4 – JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO

4.1 Da necessidade da contratação: O pagamento das ART's visa cumprir as determinações do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás, bem como da Lei 6.496/77.

4.2 Da escolha do fornecedor: Inviabilidade de competição tendo em vista que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Goiás é o único autorizado a receber tais registros.

5 – FORMA DE PAGAMENTO

5.1 Forma de Pagamento: Será realizado mediante pagamento do boleto referente a Anotação de Responsabilidade Técnica no prazo determinado no próprio documento.



Secretaria Municipal de Saúde

6 – OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO:

6.1 A Contratada obrigar-se-á:

- a) Executar o contrato em conformidade com este Termo de Referência e o instrumento contratual;
- b) Disponibilizar a impressão da ART no prazo máximo de 10 dias após o pagamento da guia;
- c) responsabilizar-se integralmente pela execução do contrato, nos termos da legislação vigente.

7 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.1 A contratante obrigar-se-á:

- a) Efetuar o pagamento à CONTRATADA, nas condições estabelecidas;
- b) proporcionar todas as condições necessárias para que a contratada possa cumprir o estabelecido.
- c) prestar todas as informações e esclarecimentos necessários para a fiel execução contratual;

8 – DA EXECUÇÃO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

8.2 A entrega do produto ora adquirido será acompanhado e fiscalizado por representante da Contratante, com atribuições específicas bem como representante designado da Contratada.

9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**10 1001 10 301 0059 9072 - SUS Tentabilidade na Atenção Basica em Saude -
20241861 339039 (102) - Outros Serv.de Terceiros-Pes.Juridica**

10 – DO FORO

10.1 Fica eleito o foro da Comarca de Mineiros (GO), prevalecendo sobre qualquer outro, por mais especializado que seja para dirimir quaisquer divergências decorrentes da execução do presente objeto.

Mineiros-GO, 20 de maio de 2024.

Edjaimes Magalhães de Araújo Filho
Engenheiro Civil
Secretaria Municipal de Saúde